



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITC

SUMÁRIO

DECRETO 5/2025, DE 2 DE JUNHO DE 2025 - ALTERAÇÃO DO QDD

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 211.600,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: WALDIR BISPO DOS SANTOS

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30, Centro, Rio Real Bahia, CEP: 48-330-000 Tel: 75-326-1811/75-3426-1839 - CNPJ: 13.253.620/0001-84




Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico - <https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

 **ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
AV. MARIA ANGELICA, S/N - CENTRO
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 13.253.620/0001-84

JUNHO/2025

DECRETO 5/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 211.600,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 809 / 2024,

DECRETA


Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	210.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.600,00
Soma da Ação:		211.600,00
Soma da Unidade:		211.600,00
Total Geral:		211.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	30.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	110.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Soma da Ação:		211.600,00
Soma da Unidade:		211.600,00
Total Geral:		211.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 2 de junho de 2025.


WALDIR BISPO DOS SANTOS
PRESIDENTE Mat.259

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 1507

Emitido em: 04/03/2026 15:04:16

Página 1 de 1

